



RETIFICAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026

O Prefeito do Município de Rio Azul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO** a **Retificação do Edital de Abertura**, conforme segue:

Art. 1º Fica retificado o Edital de Abertura, para o fim de incluir a **previsão de cota para Afrodescendente**, conforme segue:

AFRODESCENDENTE

6.10 Nos termos da **Lei Municipal n. 1067/2021**, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas para cada um dos cargos do presente concurso público aos afrodescendentes que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.

6.10.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 5 (cinco).

6.10.2 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

6.11 Considerar-se-á afrodescendentes aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.

6.12 O candidato afrodescendente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.13 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.14 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de servidores.

6.15 Para **concorrer as vagas reservadas aos afrodescendentes**, o candidato deverá proceder solicitação no momento da inscrição no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

6.16 O candidato deverá **preencher a autodeclaração (Anexo III)** disponibilizada no site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e anexar, de modo eletrônico, juntamente com sua **Certidão de Nascimento** ou **Carteira de Identidade e foto 3x4 comprobatória**, através da área do candidato no site www.concursosfau.com.br até o dia 14 de julho de 2026, devendo os arquivos consistirem em **documentos digitalizados e legíveis**.

6.16.1 A exatidão dos documentos enviados será de total responsabilidade do candidato.

6.16.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, e após a homologação, as inscrições serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.17 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado para o cargo efetivo para o qual



MUNICÍPIO DE RIO AZUL ESTADO DO PARANÁ



concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

6.18 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

6.19 Na hipótese de não haver candidatos afrodescendentes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

6.20 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.

6.21 A nomeação será precedida de avaliação do candidato pela **Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afrodescendentes**, instituída pelo Município de Rio Azul.

6.22 Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afrodescendente, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

Art. 2º Fica retificado o Edital de Abertura, para o fim de alterar a **porcentagem de cota para PCD** e, consequentemente, **retificar os demais pontos do edital**, conforme segue:

ONDE SE LÊ

3. DOS EMPREGOS

3.1 O código do emprego, o emprego, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1

Código do Emprego	Código do Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD ⁽³⁾	Remuneração Inicial Bruta (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
101	Cirurgião Dentista - ESF	40h	02	-	R\$ 6.727,99	R\$ 130,00
102	Enfermeiro	40h	02	-	R\$ 5.790,95	R\$ 130,00
103	Médico – ESF	40h	01	-	R\$ 22.979,93	R\$ 130,00

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos empregos no Anexo I deste Edital.

(2) *CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por emprego.

(3) PcD = Pessoa com Deficiência.



MUNICÍPIO DE RIO AZUL ESTADO DO PARANÁ



TABELA 3.2

Código do Emprego	Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD ⁽³⁾	Remuneração Inicial Bruta (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
201	Agente Comunitário de Saúde	40h	CR	-	R\$ 3.242,00	R\$ 100,00
202	Agente de Endemias	40h	02	-	R\$ 3.242,00	R\$ 100,00

- (1) Ver as atribuições e os requisitos dos empregos no Anexo I deste Edital.
- (2) *CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por emprego.
- (3) **PcD = Pessoa com Deficiência.
- (4) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, é obrigatório, no ato da inscrição, optar pela Região, pois o candidato deve residir na área da comunidade em que pretende atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público, conforme Lei Federal n.º 11.350/2006.
- (5) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, o candidato terá que permanecer residindo na área de Abrangência do Centro de Saúde para qual se inscreveu, como requisito para a permanência no emprego, conforme tabela a seguir:

ÁREA	BAIRROS
ÁREA - I	ÁGUA QUENTE DOS MEIRAS
ÁREA - II	ÁGUA QUENTE DOS ROSAS E POUSINHO
ÁREA - III	ÁREA URBANA
ÁREA - IV	BARRA DA CACHOEIRA
ÁREA - V	BARRA DO RIO AZUL
ÁREA - VI	BUTIAZAL
ÁREA - VII	CACHOEIRA DOS PAULISTAS
ÁREA - VIII	FAXINAL DE SÃO PEDRO
ÁREA - IX	FAXINAL DOS LIMAS E ELIAS
ÁREA - X	FAXINAL DOS MOURAS
ÁREA - XI	FAXINAL DOS PAULAS
ÁREA - XII	INVERNADA
ÁREA - XIII	LAGEADO DOS MELLOS
ÁREA - XIV	MARUMBI DOS ELIAS
ÁREA - XV	MARUMBI DOS RIBEIROS
ÁREA - XVI	PALMEIRINHA
ÁREA - XVII	PINHALZINHO
ÁREA - XVIII	PORTO SOARES
ÁREA - XIX	RIO AZUL DE CIMA
ÁREA - XX	RIO AZUL DOS SOARES
ÁREA - XXI	RIO VINAGRE



MUNICÍPIO DE RIO AZUL ESTADO DO PARANÁ



ÁREA – XXII	SALTO E BRAÇO DO POTINGA
ÁREA – XXIII	SERRA AZUL
ÁREA – XXIV	TAQUARI
ÁREA – XXV	VILA NOVA
ÁREA – XXVI	XARQUEADA

(6) Todos os cargos Agente Comunitário de Saúde terão direito ao complemento do pagamento de insalubridade;

LEIA-SE

3. DOS CARGOS

3.1 O código do emprego, o emprego, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), **vagas para afrodescendentes**, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1

Código do Emprego	Código do Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD ⁽³⁾	Vagas Afro	Remuneração Inicial Bruta (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
101	Cirurgião Dentista - ESF	40h	02	-	-	R\$ 6.727,99	R\$ 130,00
102	Enfermeiro	40h	02	-	-	R\$ 5.790,95	R\$ 130,00
103	Médico – ESF	40h	01	-	-	R\$ 22.979,93	R\$ 130,00

(4) Ver as atribuições e os requisitos dos empregos no Anexo I deste Edital.

(5) *CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por emprego.

(6) PcD = Pessoa com Deficiência.

TABELA 3.2

Código do Emprego	Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD ⁽³⁾	Vagas Afro	Remuneração Inicial Bruta (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
201	Agente Comunitário de Saúde	40h	CR	-	-	R\$ 3.242,00	R\$ 100,00
202	Agente de Endemias	40h	02	-	-	R\$ 3.242,00	R\$ 100,00

(7) Ver as atribuições e os requisitos dos empregos no Anexo I deste Edital.



MUNICÍPIO DE RIO AZUL ESTADO DO PARANÁ



- (8) *CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por emprego.
- (9) **PcD = Pessoa com Deficiência.
- (10) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, é obrigatório, no ato da inscrição, optar pela Região, pois o candidato deve residir na área da comunidade em que pretende atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público, conforme Lei Federal n.º 11.350/2006.
- (11) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, o candidato terá que permanecer residindo na área de Abrangência do Centro de Saúde para qual se inscreveu, como requisito para a permanência no emprego, conforme tabela a seguir:

ÁREA	BAIRROS
ÁREA - I	ÁGUA QUENTE DOS MEIRAS
ÁREA - II	ÁGUA QUENTE DOS ROSAS E POUSINHO
ÁREA - III	ÁREA URBANA
ÁREA - IV	BARRA DA CACHOEIRA
ÁREA - V	BARRA DO RIO AZUL
ÁREA - VI	BUTIAZAL
ÁREA - VII	CACHOEIRA DOS PAULISTAS
ÁREA - VIII	FAXINAL DE SÃO PEDRO
ÁREA - IX	FAXINAL DOS LIMAS E ELIAS
ÁREA - X	FAXINAL DOS MOURAS
ÁREA - XI	FAXINAL DOS PAULAS
ÁREA - XII	INVERNADA
ÁREA - XIII	LAGEADO DOS MELLOS
ÁREA - XIV	MARUMBI DOS ELIAS
ÁREA - XV	MARUMBI DOS RIBEIROS
ÁREA - XVI	PALMEIRINHA
ÁREA - XVII	PINHALZINHO
ÁREA - XVIII	PORTO SOARES
ÁREA - XIX	RIO AZUL DE CIMA
ÁREA - XX	RIO AZUL DOS SOARES
ÁREA - XXI	RIO VINAGRE
ÁREA - XXII	SALTO E BRAÇO DO POTINGA
ÁREA - XXIII	SERRA AZUL
ÁREA - XXIV	TAQUARI
ÁREA - XXV	VILA NOVA
ÁREA - XXVI	XARQUEADA

- (12) Todos os cargos Agente Comunitário de Saúde terão direito ao complemento do pagamento de insalubridade;



ONDE SE LÊ

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, e da Lei Estadual n.º 18.419/2015, do Decreto n.º 6.949/2009 e da Lei Federal n.º 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência), da Lei Federal n.º 14.126/2021 (classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual) e da Lei Federal n.º 14.768/2023 (define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva), da Lei Estadual n.º 21.964/2024 (Código Estadual da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), da Lei Estadual n.º 22.278/2024 (reconhece os fibromiálgicos como pessoas com deficiência no âmbito do Estado do Paraná) e da Orientação Técnica SIT/n.º 02/2024).

LEIA-SE

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTES

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados **10% (dez por cento)** das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da **Lei Municipal n. 465/2008**, Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, e da Lei Estadual n.º 18.419/2015, do Decreto n.º 6.949/2009 e da Lei Federal n.º 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência), da Lei Federal n.º 14.126/2021 (classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual) e da Lei Federal n.º 14.768/2023 (define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva), da Lei Estadual n.º 21.964/2024 (Código Estadual da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), da Lei Estadual n.º 22.278/2024 (reconhece os fibromiálgicos como pessoas com deficiência no âmbito do Estado do Paraná) e da Orientação Técnica SIT/n.º 02/2024).

ONDE SE LÊ:

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para Ampla Concorrência, às vagas para Portadores de Deficiência, e, dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.



LEIA-SE

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para Ampla Concorrência, às vagas para Portadores de Deficiência, **Afrodescendente**, e, dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

ONDE SE LÊ

10.28 DA PROVA DISSERTATIVA - REDAÇÃO

10.27 e estiver classificado na Prova Objetiva, até o limite da **100ª (centésima) posição para ampla concorrência**; até o limite da **5ª (quinta) posição para PCD**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

LEIA-SE

10.28 DA PROVA DISSERTATIVA - REDAÇÃO

10.27 e estiver classificado na Prova Objetiva, até o limite da **100ª (centésima) posição para ampla concorrência**; até o limite da **10ª (décima) posição para PCD** e até o limite da **10ª (décima) posição para Afrodescendente**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

ONDE SE LÊ:

13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

13.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:

- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
- b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação e chamamento.

LEIA-SE

13.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:

- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e afrodescendentes em ordem de classificação;
- b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação e chamamento.
- c) Lista de Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos com Afrodescendência em ordem de classificação.



ONDE SE LÊ:

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Rio Azul e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e <https://rioazul.pr.gov.br/site/> em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.

LEIA-SE

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Rio Azul e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e <https://rioazul.pr.gov.br/site/> em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência e **outra para os candidatos classificados inscritos como afrodescendentes**.

Art. 3º Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Azul, 24 de junho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO JASINSKI
PREFEITO DO MUNICÍPIO